

BOLETIM ESTATÍSTICO ref. 17.04.2015

Programa de atendimento		Vagas Instaladas		Total	Vagas Ocupadas		Total
		Masculino	Feminino		Masculino	Feminino	
Atendimento Inicial	Art.175	113	15	<b>128</b>	47	7	<b>54</b>
Internação Provisória	Art.108	1743	84	<b>1827</b>	1643	77	<b>1720</b>
Internação	Art.122	5978	258	<b>6236</b>	7100	322	<b>7422</b>
Internação Sanção	Art.122 III	120	0	<b>120</b>	57	0	<b>57</b>
Internação Sanção nos IPs	Art.122 III	<b>Nos IPs</b>	<b>Nos IPs</b>	<b>Nos IPs</b>	110	14	<b>124</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>7954</b>	<b>357</b>	<b>8311</b>	<b>8957</b>	<b>420</b>	<b>9377</b>
Semiliberdade	Art.120	485	20	<b>505</b>	505	27	<b>532</b>
<b>TOTAL</b>		<b>8439</b>	<b>377</b>	<b>8816</b>	<b>9462</b>	<b>447</b>	<b>9909</b>
Protetiva	Art.101	<b>Adolescentes em Clínica</b>				1	<b>1</b>

  

Distribuição por Faixa Etária	Programas de atendimento						
	Art.175	Art.108	Art.122	Art.122 III	Art.120	TOTAL	Protetiva
12 a 14 anos	6	224	421	9	39	699	0
15 a 17 anos	46	1423	5260	130	390	7249	1
18 e mais	2	73	1741	42	103	1961	0
S/I	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>	<b>1720</b>	<b>7422</b>	<b>181</b>	<b>532</b>	<b>9909</b>	<b>1</b>

  

Adolescentes por Macro Região de Moradia	Capital	Gde SP	Interior	Litoral	Outros Estados	Sem Informação
	26,4%	16,4%	49,8%	5,4%	0,5%	1,5%

  

Adolescentes por Macro Região dos CASAs	Capital	Gde SP	Interior	Litoral
	38,7%	13,0%	42,5%	5,9%

  

Taxa de Adolescentes por Cor de Pele / Etnia	
BRANCA	31,9%
PARDA	53,8%
PRETA	13,7%
AMARELA	0,3%
INDÍGENA	0,2%
S/I	0,0%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DT/NUPRIE  
 Posição: 17.04.2015

**Notas:** 1) Os adolescentes que estão no Programa de Internação Sanção e que não estão nos CASA(s) específicos para o programa cumprem nos CASA(s) com Internação Provisória.  
 2) 05 adolescentes nos Centros de Atendimento aguardando liberação para cumprimento de PSC (art. 117), LA (art. 118) ou PSC/LA (art. 117/118), sendo: DRM II - CASA de Semiliberdade Uraí - Zona Leste - 01 PSC (art. 117); DRM II - CASA Itaquera - 01 LA (art. 118); DRM III - CAI Gaivota - 03 LA (art. 118).